



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.718/2018

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 1º DE JUNHO DE 2018.**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.183/2004, de 27/10/2004, e

Considerando o Decreto de Situação de Emergência nº 1.717/2018 em razão do desabastecimento de combustíveis;

Considerando que os recursos de combustível deverão ser preservados para os serviços essenciais de urgência e emergência na área da saúde;

Considerando a responsabilidade social e econômica do Município e a manutenção das atividades essenciais para a população;

Considerando a dificuldade e/ou impossibilidade da manutenção dos serviços de transporte escolar;

Considerando a eminente falta de merenda escolar;

Considerando a falta de professores da rede pública de ensino;

Considerando que o Município manteve os serviços pelo máximo de tempo possível;

Considerando que até a presente data a situação do abastecimento de combustíveis não se normalizou;

Resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. Fica determinado como Ponto Facultativo, para todos os setores da Administração Municipal, o dia 1º de Junho de 2018, sem compensação de horário em razão da excepcionalidade da Situação Emergencial.

Art. 2º. Serão mantidos os serviços essenciais de urgência e emergência na área da Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos no dia 1º de Junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 29 de maio de 2018.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco, 15 - Centro - CEP: 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone: (51) 3754.1100 - Fax: (51) 3754.1002

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br